



Freguesia de Calvaria de Cima

MAPA DE AQUISIÇÕES

De 01/01/2023 a 31/12/2023



FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA

507546326

Rua das Almoinhas, n.º 36
2480-055 Calvaria de Cima

Mapa de Aquisições 2023

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.1.03	00165	Banco s/ costas c/ ripado de madeira	011	2023	500,00€				8	500,00€				
001	43.3.5.4.06	00166	papeleira em chapa	011	2023	92,92€				5	92,92€				
001	43.5.3.05	00167	cadeira de escritório	011	2023	40,65€				8	40,65€				
001	43.7.2.1.03	00168	Mobiliário de Jardim	011	2023	1 303,80€				8	1 303,80€				
001	43.3.2.1.06	00169	bancada com lava loiça	011	2023	172,20€				5	172,20€				
001	43.3.2.1.06	00170	bancada com lava loiça	011	2023	172,20€				5	172,20€				
001	43.3.2.1.06	00171	bancada com lava loiça	011	2023	172,20€				5	172,20€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						2 453,97€			0,00€		2 453,97€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA

507546326

Rua das Almoinhas, n.º 36
2480-055 Calvaria de Cima

Mapa de Aquisições 2023

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.2.1.06	00172	bancada com lava loiça	011	2023	172,20€				5	172,20€				
001	43.7.2.4.04	00173	Candeeiro solar- HSSL-06R/ SOLARLIGHTEK-MAX 3000 Lumens	011	2023	4 082,48€				8	4 082,48€				
001	42.0.2.1	00174	Prédio Rústico sito em Cerradices, Freguesia de Calvaria de Cima (artigo 246, secção 004)	011	2023	19 500,00€				N/a	19 500,00€				
001	42.0.2.1	00175	Prédio Rústico sito em Calvaria de Cima, Rua do Agueiro ou Rua das Almoinhas (artigo 98, secção 003)	011	2023	2 000,00€				N/a	2 000,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						28 208,65€			0,00€		28 208,65€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".